



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

CHAMADA INTERNA ARINTER/IFPB Nº01/2025, DE 12 DE ABRIL DE 2025

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE
ACADÊMICA EM INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS – ANO LETIVO 2025-2026**

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais do IFPB (ARINTER) torna público a chamada interna do processo para seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) para participação de Mobilidade Acadêmica em instituições portuguesas, no ano letivo de 2025-2026.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada Interna tem por objetivo selecionar, em âmbito institucional, **estudante(s) de graduação e mestrado** para participar da Mobilidade Acadêmica no ano letivo de 2025-2026, nas seguintes instituições:

- Instituto Politécnico de Bragança (IPB).
- Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC)
- UAlg - Candidatura até 15 de abril
- Universidade de Coimbra (UC).

2. MOBILIDADE ACADÊMICA

2.1 Mobilidade Acadêmica é o processo que possibilita ao estudante matriculado no IFPB cursar disciplinas na instituição parceira, e, após a emissão dos certificados de avaliação final, é feito o aproveitamento de estudos no curso de origem.

2.2 A mobilidade poderá ser realizada com a duração de um semestre ou por um ano.

2.3 O programa de mobilidade acadêmica permite também a troca de experiências e cultura em Portugal.

3. REQUISITOS E INSCRIÇÃO



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) ou mestrado no IFPB;
- 3.2 Média global/CRE igual ou superior a 60;
- 3.3 Enviar os documentos dentro do prazo limite, de acordo com cada instituição.
- 3.4 Documentos:
 - a) [Preencher o formulário online](#)
 - b) Carta de apresentação
 - c) Carta de recomendação
 - d) Passaporte
 - e) Histórico acadêmico
 - f) Comprovante de matrícula
 - g) Contrato de estudos, consultar nesta chamada a seção específica para cada instituição
- 3.5 Candidatura feita totalmente online, não é necessário o envio pelos correios.
- 3.6 Prazo para submissão das candidaturas: consultar a seção específica para cada instituição.
- 3.7 A carta de apresentação deve constar, além de uma apresentação pessoal, a motivação e suas intenções para participar desta mobilidade acadêmica.
- 3.8 É obrigatório o passaporte na fase de candidaturas, para evitar atrasos com o pedido do visto de estudante.
- 3.9 Para o preenchimento do "Contrato de estudos" consultar o Guia específico para cada instituição.
- 3.10 Escolher as disciplinas ou cursos de um mesmo campus/escola/faculdade e do mesmo semestre/ano letivo.
- 3.11 Os estudantes devem escolher matérias do 1.º semestre (setembro a fevereiro), caso o estudante opte somente por realizar a mobilidade um semestre.
- 3.12 As instituições parceiras não aceitam documentos, dúvidas e e-mails enviados diretamente pelo estudante, logo, para quaisquer dúvidas o estudante interessado deverá entrar em contato com a ARINTER pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br.
- 3.13 Os estudantes devem cumprir no mínimo 4 (quatro) matérias por semestre, ou o limite mínimo de créditos que cada instituição exige.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 3.14 Poderá ser alterado o contrato de estudos conforme regimento de cada instituição, além do prévio aviso à ARINTER.
- 3.15 O resultado desta chamada será publicado em: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos/2025> na data prevista em cronograma.
- 3.16 Recomendado proficiência em língua inglesa - B1. Não é necessário apresentar certificado.
- 3.17 Não há limites de vagas.

4. MOBILIDADE NO IPB - Instituto Politécnico de Bragança

- 4.1 Ano letivo 2024/2025:
- Mentoring Academy*: 08/09/2025 a 12/09/2025
 - 1º Semestre: 08/09/2025 a 14/02/2026
 - Pausas letivas: 23/12/2024 a 04/01/2025 (Natal) e 14/04 a 21/04/2025 (Páscoa)
- 4.2 *Mentoring Academy* é um programa de integração e de promoção do sucesso académico dos estudantes do IPB (<https://mentoringacademy.ipb.pt>).
- 4.3 Cada semestre letivo corresponde a 36 créditos do ECTS e terá uma duração de 20 semanas, incluindo o período de avaliação.
- 4.4 [Contratos de Estudos do IPB, anexo I](#)
- 4.5 Preencher o Formulário online do IPB, o link será enviado posteriormente.
- 4.6 Para o preenchimento do "Contrato de estudos" consultar o Guia ECTS <https://ipb.pt/pt/estudar/cursos>.
- 4.7 Não estão disponíveis para mobilidade os cursos: Direção e Gestão Hoteleira, Osteopatia, Restauração e Tecnologia Alimentar, Fisioterapia e cursos de CTESP.
- 4.8 Prazo para submissão da candidatura: **20 de abril de 2025**
- 4.9 Os Estudantes devem escolher disciplinas do campus de Mirandela ou do campus de Bragança, não é possível escolher matérias dos dois campi, pois situam-se em duas cidades diferentes.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 4.10 O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.
- 4.11 Os estudantes devem escolher matérias do 1.º semestre (semestre de setembro a fevereiro, que no IPB corresponde ao 1.º semestre), podem escolher matérias de diferentes cursos, desde que escolham todas as matérias do 1.º semestre.
- 4.12 Cada semestre corresponde a 36 créditos do ECTS (mais ou menos 6 matérias), tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. Os alunos de intercâmbio devem concluir com sucesso as matérias que correspondam **no mínimo 20 créditos**, devido ao esforço mínimo exigido aos alunos portugueses.
- 4.13 Não é permitido escolher disciplinas dos cursos técnicos do IPB, pois o nível de ensino e exigência é inferior aos do curso superior ou do mestrado.
- 4.14 Os certificados de avaliação final serão enviados em até 6 semanas depois do término do semestre.
- 4.15 Não será enviado, juntamente com o certificado de avaliação final, os conteúdos programáticos das matérias/ementas. As ementas das disciplinas estão disponíveis online ([Consultar aqui](#)). Caso necessitem de ementas assinadas e carimbadas, devem solicitá-las junto dos serviços académicos do IPB (custo: 5€/ementa).
- 4.16 Os estudantes em mobilidade acadêmica podem escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas, ofertados na Escola Superior de Educação do IPB. Se os alunos de intercâmbio quiserem realizar o curso de línguas intensivo do Centro de Línguas do IPB terão de pagar o curso intensivo.
- 4.17 Posteriormente há recomendações e mais informações para que os alunos reservem alojamento em Bragança ou Mirandela
- 4.18 Alimentação (2,85 euros por refeição no refeitório do IPB)

5. MOBILIDADE NO IPVC - Instituto Politécnico de Viana do Castelo

- 5.1 Os estudantes de graduação/licenciatura não podem selecionar disciplinas dos cursos de mestrado.
- 5.2 Os estudantes não podem selecionar mais de 36 créditos ECTS por semestre.
- 5.3 Algumas disciplinas têm um número limitado de vagas, pelo que aconselhamos a candidatura o mais cedo possível.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 5.4 Prazo para submissão da candidatura: **20 de abril de 2025**, para o primeiro semestre (setembro 2025 - fevereiro 2026) ou mobilidade anual.
- 5.5 A informação sobre cursos está disponível no site: <https://www.ipvc.pt/estudar/estudar-no-ipvc/cursos/licenciaturas/>
- 5.6 Posteriormente, o IPVC enviará o link da plataforma, na qual o estudante completará sua candidatura.
- 5.7 Contrato de estudos gerado na plataforma.
- 5.8 Informações sobre alojamento são enviadas posteriormente.
- 5.9 O/A estudante é responsável pelos custos da residência.

6. MOBILIDADE NA UAlg

6.1 Prazo para submissão da candidatura:

- **14 de abril** para estudantes do 1.º semestre e do ano completo (setembro 2025 a janeiro 2026 ou setembro 2025 a junho 2026).
- **01 de outubro** para estudantes do 2.º semestre (fevereiro a junho 2026)

6.2 Após a nomeação pelo IFPB, o estudante receberá informações por e-mail sobre os procedimentos da candidatura.

6.3 Além dos documentos mencionados no item 3.4 desta chamada, enviar o PB4 ou seguro de saúde.

6.4 Contrato de estudos será enviado posteriormente.

6.5 Mais informações sobre a UAlg acesse <<https://www.ualg.pt/estudante-internacional-outros-paises>>

7. MOBILIDADE NA UC - Universidade de Coimbra

7.1 Prazo para submissão da candidatura: **01 de junho de 2025**.

7.2 Após a nomeação pelo IFPB, o estudante receberá informações por e-mail sobre os procedimentos da candidatura.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 7.3 Além dos documentos mencionados no item 3.4 desta chamada, enviar o PB4 ou seguro de saúde.
- 7.4 Contrato de estudos será gerado na plataforma.
- 7.5 **Caso disponível**, os estudantes de mobilidade podem requerer alojamento nas residências universitárias registadas na plataforma de alojamento da Universidade de Coimbra disponível em <www.uc.pt/go/alojamento>
- 7.6 Os estudantes terão acesso às cantinas. Mais informação em: <<https://www.uc.pt/sasuc/apoios/alimentacao/>>

8. BENEFÍCIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

- 8.1 O estudante terá isenção do pagamento da anuidade/propina.
- 8.2 É da responsabilidade do estudante os custos de:
- a) Seguros de viagem e de saúde (PB4)
 - b) Passagens aéreas
 - c) Visto
 - d) Alimentação
 - e) Reserva de alojamento
 - f) Material escolar
 - g) Entre outras despesas.
- 8.3 As instituições parceiras solicitam que os estudantes verifiquem com atenção os meios financeiros suficientes para se manterem em suas respectivas cidades, de forma a evitar quaisquer problemas futuros ou que passem por dificuldades.

9. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de Inscrições https://forms.gle/kzYsVtvYoNhaZKtW9	IPB – até 20 de abril
	UAlg - 14 de abril
	IPVC - até 20 de abril



UC - até 01 de junho

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Conforme [**RESOLUÇÃO-CS Nº 60, DE 12 DE JULHO DE 2019**](#), após o regresso, o estudante deverá enviar para a Coordenação do Curso e à ARINTER o relatório de mobilidade acadêmica no prazo de 30 dias. Devendo conter, não se limitando:

- a) Rotina na Instituição parceira
- b) Acolhimento, se houver
- c) Atividades culturais ou de integração
- d) Atividades acadêmicas
- e) Atividades extracurriculares, projetos, estágios, se for o caso
- f) Percepção sobre o país e contrastes com a cultura brasileira
- g) Exposição dos motivos e experiência como foi resolvido a troca no contrato de estudos, se for o caso
- h) Dificuldades acadêmicas e culturais
- i) Pontos positivos e negativos
- j) Comparação entre o IFPB e a instituição receptora. O que nos falta para podermos receber alunos com o padrão com que eles lhe receberam
- k) Recomendações e sugestões
- l) Fotos
- m) Dentre outros

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão analisados pela ARINTER.

10.3 A ARINTER entrará em contato, via e-mail ou WhatsApp, com o estudante para sanar quaisquer inconsistências na documentação, assim, o estudante ficará responsável no recebimento, leitura e resposta às comunicações.

10.4 A ARINTER não se responsabiliza com a instabilidade da internet no ato da candidatura.

10.5 Em caso de desistência, o estudante deverá enviar, à ARINTER e ao Escritório de Relações Internacionais da instituição parceira, uma declaração e, se iniciou a mobilidade, o relatório da experiência até o momento da desistência.

10.6 Mais informações pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br com o assunto “**Mobilidade Acadêmica**”.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

João Pessoa, 12 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Assessora de Relações Institucionais e Internacionais

Coordenadora Institucional do PEC-PLE e PEC-G/IFPB

Coordenadora Geral do Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos / IFPB

Coordenadora Geral do Programa Assistente Francês

arinter@ifpb.edu.br - monica.oliveira@ifpb.edu.br



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

ANEXO

ANEXO I – CONTRATO DE ESTUDOS IPB.

Documento assinado eletronicamente por:

- Monica Maria Montenegro de Oliveira, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE, em 12/04/2025 13:55:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 700222

Código de Autenticação: f549104990

